



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 03 de abril de 2024.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023[i], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA MAXCON COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2023.00001215-61**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023**

**CONTRATO N.º 056/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: MAXCON COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.373.821/0001-15, estabelecida à Avenida Santa Isabel, n.º 2233, no bairro Vila Santa Isabel, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal **Julio Cesar de Arruda**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.940.836-7 SSP/SP, e do CPF nº 119.248.148-89, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, **iniciando-se em 22/05/2024** e se **encerrando em 21/11/2024**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

**1.2.** Em razão da **possibilidade de utilização do container por período menor ao estimado pela área solicitante**, conforme justificado no Termo de Referência, a Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba qualquer direito a indenização, com **aviso prévio de 30 (trinta) dias**.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor total estimado de **R\$ 13.880,00** (treze mil oitocentos e oitenta reais) permanecerá o mesmo por todo período prorrogado, representado pelos valores descritos nas planilhas abaixo de itens 2.1.1 e 2.1.2:

**2.1.1. Valores (mensal e semestral) para a quantidade de meses prorrogados:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Estimada de Meses</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Estimado Para 06 Meses (R\$)</b>
<b>01</b>	Locação de container revestido, para utilização como escritório, contendo ar condicionado e sanitário, com medidas totais de 6,00m x 2,30m	06	2.130,00	12.780,00
<b>Valor Total Estimado Para 06 (seis) Meses (R\$)</b>				<b>12.780,00</b>

**2.1.2. Valores (entrega e retirada) do Frete:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores (R\$)</b>	
		<b>Entrega</b>	<b>Retirada</b>
<b>01</b>	Frete, manobra e posicionamento no local desejado.	550,00	550,00
<b>Valor Total (R\$)</b>		<b>1.100,00</b>	

**TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 03 de abril de 2024.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada – MAXCON COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA:**

*Julio Cesar de Arruda*

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[i] Contratação de empresa especializada para a locação de container revestido, para utilização como escritório, contendo ar condicionado e sanitário, com medidas totais de 6,00 m x 2,30 m, para substituição temporária da guarita da Portaria 01.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 05/04/2024, às 14:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 08/04/2024, às 06:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/04/2024, às 09:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 08/04/2024, às 14:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 08/04/2024, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar de Arruda, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 13:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 12/04/2024, às 14:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10701433** e o código CRC **C5EE2420**.